

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 15 DE JULHO DE 2014

Define servidores para administração do Fundo de Suprimentos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução DPG nº 129/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os seguintes servidores como administradores do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto 5006/2012:

I – Edna Moreno;

II – Mathias Loch.

Parágrafo Único. O Coordenador-Geral de Administração da instituição observará a função de cancelar quaisquer despesas efetuadas, em conjunto com o administrador titular.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício